



Pela Paz e Pelo Progresso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE

LEI Nº 139 /2000.

EMENTA: Denomina Logradouro Público, e dá outras / Providências.

O Prefeito do Município de Camutanga Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de praça MARIA DA GLÓRIA DA SILVA, a praça em fase de construção, localizada na Travessa Batista Chaves, nas imediações do conhecido sítio do pica-pau, neste Município.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Camutanga, em 24 de março de 2000.

  
Luiz Gonzaga da Paz  
Prefeito